



**Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 003 /2021
Inexigibilidade Nº 001/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n.º 01, Centro, Benevides - Pará, CEP 68.795-000, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, inscrito no CNPJ n.º 13.707.794/0001-70, com sede na Rua João Batista Figueiredo, n.º 02, Centro, Benevides - Pará, CEP 68.795-000, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, **STÉLIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ: 36.260.460/0001-04, com endereço na Rua CASTELO BRANCO, n.º 517, Liberdade, Benevides/PA, denominado **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **Stélio Soares Tavares Filho**, brasileiro, portador do CRC n.º 0130690-0-CRC-PA e CPF n.º 610.317.042-72 e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, 606, Edif. Atalaia Dor, Apto 503, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-160, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, com finalidade de Assessorar a Prefeitura, Secretários, Coordenadores, etc. em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade central da prefeitura; orientando a equipe, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta das receitas que ingressam nos cofres municipais e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal; realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA; elaborar, emitir, dar publicidade e encaminhar aos órgãos competentes, em meio documental ou em meio magnético, o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, de acordo com periodicidade exigida pela LRF; elaborar o Balancete de Verificação, inclusive com sua remessa ao TCM/PA através do envio “online”; trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais da Prefeitura Municipal de Benevides, contribuindo para um melhor desempenho da administração, em benefício do desenvolvimento do município e sua população.

Cláusula II - Do Objeto do Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 14/01/2025, prorrogando-se até 14/01/2026.



CLÁUSULA III- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EXERCÍCIO 2024

Órgão:	12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Cláusula IV - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula V – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

STÉLIO S TAVARES FILHO
CONSULTORIA
CNPJ: 36.260.460/0001-04
CONTRATADO